

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**

LEI Nº 480/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
CONVÊNIO COM A LIGA DESPORTIVA DE JIJOCA DE
JERICOACOARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, ESTADO DO CEARA, Faço
saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art.1º. Fica o Poder Executivo, através da Secretaria de Esportes e Juventude, autorizado a celebrar convênio entre o **MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA** e a **LIGA DESPORTIVA DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.252.844/0001-06, visando o desenvolvimento de práticas desportivas e educativas, no Município de Jijoca de Jericoacoara-CE.

§1º - O importe mensal a ser pago pelo convênio será de R\$15.000,00 (quinze mil reais), no ínterim do presente exercício fiscal e custeados com recurso do Tesouro Municipal.

§2º - O convênio será celebrado mediante instrumento, o qual conterà plano de trabalho que deverá ser integralmente cumprido pela entidade e a comprovação de seu cumprimento será parte integrante da prestação de contas, sob pena de rescisão de pacto e devolução dos valores pagos.


§3º - A entidade beneficiada deverá prestar contas mensais ao Poder Executivo do dispêndio dos recursos recebidos, devendo ser sempre aplicáveis aos objetivos do convênio ora pretendido.

Art. 2º - A LIGA DESPORTIVA DE JIJOCA DE JERICOACOARA desenvolverá ações sócio educativas e esportivas dentro do plano de trabalho e objetivo do convênio.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão a conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - A presente Lei terá vigência e eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, em 30 de junho de 2017.


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**
69.727.519/0001-72
Data 07/07/17

Ana Flávia

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0